



DATA: 22/06/2021.

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Campanha	Data do Contrato:	20/11/2015	
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração:	03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 2.348.836,97	Nº do Contrato:	001/2015	
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 512.1/2020</b>				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA referente ao mês de OUTUBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


**1. DOCUMENTAÇÃO**

- Entrega Fora do Prazo: 07/12/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 30/11/2020).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

**2. RECEITA OPERACIONAL**

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		10/2020	5
<b>UNIDADE</b> (acessar lista suspensa)	<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE</b>	<b>ISENTO PIS:</b>	<b>SIM</b>
HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19 CAMPANHA)	MARCELO CAVALCANTI	<b>CNPJ</b>	<b>10.583.920/0008-00</b>
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		<b>OSS - GESTORA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data Início CG</b>	<b>nov-15</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>VALOR</b>	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	2.348.836,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
<b>TOTAL DE REPASSES</b>		<b>R\$</b>	<b>2.348.836,97</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	4.331,60
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.331,60</b>
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.353.168,57</b>

**3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL**

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ 224.141,31** O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV - CAMPANHA	out/20		
Receitas Operacionais	2.353.168,57	2.353.168,57	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	1.244.335,49	1.244.335,49	0,00
2 e 3. Insumo/Material	367.830,64	367.830,64	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	252.419,37	252.419,37	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.864.585,50</b>	<b>1.864.585,50</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	488.583,07	488.583,07	0,00
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>224.141,31</b>	<b>224.141,31</b>	<b>(0,00)</b>
Despesa Não Acatada			0,00
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>264.441,76</b>	<b>264.441,76</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Outubro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - Campanha	out/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.244.335,49	1.244.335,49	(0,00)
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	1.077.853,01	1.077.853,01	-00
1.2. FGTS	86.046,76	86.046,76	(0,00)
1.3. PIS		0,00	-00
1.4. Benefícios	21.383,64	21.383,64	-00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	59.052,08	59.052,08	0,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Planilha Contábil</b>	<b>Análise SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
Cálculo de Provisão	283.193,39	283.193,39	0,00
Ano de Contrato	5		
Turnover	1,27		
Valor transferido conta crédito provisão	224.141,31		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
OUTUBRO	87.061,91	86.046,76	1.015,15	- 0,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	OUTUBRO
ALIMENTAÇÃO	21.812,67
SEGURO DE VIDA	702,33
TRANSPORTE	3.762,00
AUXÍLIOS	1.335,10
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>27.612,10</b>
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	OUTUBRO
ALIMENTAÇÃO	4.590,21
SEGURO DE VIDA	30,75
TRANSPORTE	1.607,50
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>6.228,46</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>21.383,64</b>

Quadro 5.1 - PCF

HMV - Campanha	out/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	21.383,64	21.383,64	-00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 59.052,08 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 283.193,39 (a), a diferença de R\$ 224.141,31 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

out/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		283.193,39
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		59.052,08
<b>Transferência sobre saldo para conta provisão ( c ) = ( b ) - ( a )</b>		<b>224.141,31</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
OUTUBRO	70,34	70,34	0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
OUTUBRO	58.981,74	58.981,74	0,00

#### 5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

### 5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

**Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas**

Análise da Saída de Estoque <b>HMV - CAMPANHA</b>	out/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>320.304,95</b>	<b>320.304,95</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	125.879,63	125.879,63	0,00
2.2. Medicamentos	170.571,07	170.571,07	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	3.605,40	3.605,40	0,00
2.4. Gases Medicinais	20.248,85	20.248,85	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>47.525,69</b>	<b>47.525,69</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	5.159,03	5.159,03	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	11.716,38	11.716,38	0,00
3.3. Material Expediente	581,89	581,89	0,00
3.4. Combustível	1.036,45	1.036,45	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>5,53</b>	<b>5,53</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	5,53	5,53	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	28.827,78	28.827,78	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	198,63	198,63	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>367.830,64</b>	<b>367.830,64</b>	<b>0,00</b>

### 5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

**Quadro 10 - Demonstrativo de Entradas**

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque <b>HMV - CAMPANHA</b>	out/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>302.384,43</b>	<b>302.384,43</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	65.292,62	65.292,62	0,00
2.2. Medicamentos	216.633,37	216.633,37	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	213,00	213,00	0,00
2.4. Gases Medicinais	20.245,44	20.245,44	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>48.797,29</b>	<b>48.797,29</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	2.840,81	2.840,81	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	43.847,24	43.847,24	0,00
3.3. Material Expediente	174,43	174,43	0,00
3.4. Combustível	1.036,45	1.036,45	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	750,00	750,00	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	148,36	148,36	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>351.181,72</b>	<b>351.181,72</b>	<b>0,00</b>

### 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV - CAMPANHA	out/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	206,00	206,00	0,00
5. Gerais	45.728,30	45.728,30	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	204.029,45	204.029,45	0,00
7. Manutenção	2.455,62	2.455,62	0,00

## 7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 12 - Estudo da Disponibilidade

HMV - CAMPANHA			OUTUBRO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			0,00	R\$ -
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
SANTADER	4047	13-003721-2	0,00	2.484.510,29	2.484.510,29	Saldo	0,00
SANTADER	4017	7700514-2	0,00	941.327,93	941.327,93		0,00
			0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00				0,00
SOMA			0,00	3.425.838,22	3.425.838,22		
HMV - CAMPANHA			OUTUBRO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			2.393.314,18	2.393.314,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
SANTANDER	4047	13.003721-2	4.528.588,13	2.483.935,30	344.329,75	4.331,60	Saldo Final
			0,00				2.393.314,18
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			4.528.588,13	2.483.935,30	344.329,75	4.331,60	0,00

## 8. Recomendação

### 8.1. Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto na Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020 no artigo 11 inciso I e II, transcritos abaixo:

"Art. 11. A OSS responsável pela gestão de hospital temporário destinado ao enfrentamento da emergência deve apresentar ao órgão supervisor, e disponibilizar ao TCE-PE, prestação de contas:

I – mensal, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada mês, contendo as receitas e as despesas executadas a título do contrato de gestão, juntamente com os respectivos demonstrativos financeiros e os documentos comprobatórios;

II – final, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do contrato, prorrogável por igual período, contendo relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo os resultados alcançados, os balanços e os demonstrativos financeiros correspondentes

### 8.2. Relatórios Diversos - Pessoal (Contas a Pagar):

Contas a pagar pessoal, a unidade está fazendo preenchimento incorreto. Está considerando a parte do ordenado, benefício e encargos pagos. Recomendamos preenchimento correto.

### 8.3. Preenchimento da PCF:

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

### 8.4. Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.

**Atenção:** Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

#### 8.5. Turnover:

Recomendamos preencher no campo admissões com o número de funcionários admitidos no período, no campo demissões com o número de funcionários demitidos no período e no campo CLT mês anterior informar o quantitativo total de funcionários no final do mês anterior à atual competência. Quando as informações apresentadas forem divergentes dos números apontados na folha de pagamento e rescisão a unidade deverá enviar nota explicativa para justificá-los. Vale ainda ressaltar que estará sujeita à aprovação desta diretoria.

### 9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Campanha**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF):** Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 488.583,07 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 224.141,31**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 264.441,76 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade

HMV - CAMPANHA	out/20		
Receitas Operacionais	2.353.168,57	2.353.168,57	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.244.335,49	1.244.335,49	0,00
2 e 3. Insumo/Material	367.830,64	367.830,64	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	252.419,37	252.419,37	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.864.585,50</b>	<b>1.864.585,50</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	488.583,07	488.583,07	0,00
Crédito de Provisão	224.141,31	224.141,31	(0,00)
Despesa Não Acatada			0,00
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>264.441,76</b>	<b>264.441,76</b>	<b>0,00</b>

Recife, 22 de Junho de 2021.

Análise:	Revisão:
Kleber Gomes de Medeiros <b>Analista de Prestação de Contas - DGMMAS</b> Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer
Joice Cristina Aguiar de Assis <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 014.714

Recife, 22 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 22/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 23/06/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 23/06/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14712027** e o código CRC **C721AF33**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: